



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 5581/2021

ASSUNTO: PLV 173/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “dispõe sobre a suspensão do cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas no âmbito do Município do Rio Grande que resultem em despejo, desocupações ou remoções forçadas enquanto perdurar a pandemia e seus impactos causada pelo agente Coronavírus.” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

2 – PARECER

Recebido o feito, o mesmo foi encaminhado para consultoria, sendo que assim a mesma concluiu:

Diante ao exposto, em que pese louvável a iniciativa, orienta-se pela inexistência de sustentação constitucional para que o Município legisle no sentido presentemente comentado. A matéria encontra-se, por força constitucional, posicionada na alçada legislativa dos demais entes federados da república. Além disso, consta em regulamentada em sede de Lei Federal, com aplicabilidade no âmbito do Município sendo a sua instituição desnecessária cabendo a Câmara somente realizar a sua fiscalização em sede local. (IGAM)

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se pela inviabilidade da proposição.

4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Prejudicada, face à inviabilidade - parecer acima.

Rio Grande – RS, 16 de agosto de 2021

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589